



Resolução n. 24.02b/2022

**DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DE
TRABALHO do Consórcio de Desenvolvimento da
Região do Sertão Central Sul – CODESSUL.**

O Presidente do **Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul**, Bismarck Barros Bezerra, no uso de suas atribuições legais, contidas no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Trabalho a ser proposto pela Presidência, para o exercício de 2023, apresenta as estratégias de atuação do consórcio, a fim de cumprir sua missão que é a de promover o Desenvolvimento Regional, buscando formas de articulação intermunicipal com objetivo de integração, visando o fortalecimento de ações compartilhadas nos municípios consorciados, captação de recursos financeiros para investimentos, ampliação de redes sociais, otimização, racionalização e transparência na aplicação dos recursos públicos, regionalização de políticas públicas e a criação de parcerias institucionais sustentáveis. RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Anual de Trabalho do Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul – CODESSUL para o exercício de 2023, visando a articulação conjunta com os municípios consorciados, agrupando as ações em 4(quatro) Eixos Estratégicos: I – Consolidação Institucional; II – Consolidação do Licenciamento Ambiental em Consórcio; III – Implementação da Política Regional de Resíduos Sólidos e Coleta Seletiva; IV – Projetos Especiais.

§ 1º. Para cada Eixo Estratégico foram delineados os projetos e as ações com o intuito de alcançar os objetivos traçados.

§ 2º. As ações serão financiadas com a transferência de recursos dos municípios ao CODESSUL realizadas por meio de contratos de rateio e através da remuneração de serviços prestados pelo consórcio aos entes consorciados ou para terceiros.



§ 3º. O Anexo Único, parte integrante desta Resolução, descreve os Projetos, Objetivos e Ações Estratégicas de cada um dos Eixos Estratégicos que irão orientar e pautar a atuação do CODESSUL ao longo do ano de 2023.

§ 4º. O Plano Anual de Trabalho do CODESSUL é um instrumento de acompanhamento, controle e avaliação da atuação do consórcio, visando a eficácia no cumprimento de seus objetivos.

Art. 2º. Esta resolução deverá ser homologada pela Assembleia Geral do Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul.

Art. 3º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Pompeu-CE, 24 de fevereiro de 2023

BISMARCK BARROS BEZERRA

Presidente do CODESSUL

Consórcio de Desenvolvimento da
Região do Sertão Central Sul



ANEXO ÚNICO

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES

1.0 APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Atividades do Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul – CODESSUL, está elaborado conforme o Plano Regionalizado de Coletas Seletivas da Região Sertão Central Sul, o Cronograma de Metas estabelecido pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA e outras estabelecidas em assembleias.

Referido plano contém as informações básicas sobre: o andamento das ações determinadas no Cronograma de Metas, os recursos disponíveis, os projetos a serem executados, bem como as prioridades gerais e específicas para o ano.

Os itens contidos neste documento consolidam, assim, as diretrizes e linhas de ação do Cronograma de Metas, estabelecidas pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, bem como pelas determinações legais.

2. RECURSOS ORÇADOS

A transferência de recursos dos municípios ao CODESSUL serão realizadas por meio de contratos de rateio e através da remuneração de serviços prestados pelo consórcio aos entes consorciados ou para terceiros, e ou transferências de Recursos Federais e Estaduais, proveniente de convênios e emendas parlamentares. O recurso estimado para repasse dos Municípios ao CODESSUL será estabelecido conforme tabela abaixo:

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL SUL – CODESSUL

Centro de Eventos, Praça São Sebastião, sn – Centro – 63.600-000

SENADOR POMPEU/CE – CNPJ:08.873.411/0001-01



RECEITAS POR MUNICÍPIO/ANO	VALOR (R\$)
ACOPIARA	R\$ 401.733,60
DEP. IRAPUAN PINHEIRO	R\$ 401.733,60
MILHA	R\$ 401.733,60
MOMBAÇA	R\$ 401.733,60
PEDRA BRANCA	R\$ 401.733,60
PIQUET CARNEIRO	R\$ 401.733,60
SENADOR POMPEU	R\$ 401.733,60
SOLONOPOLE	R\$ 401.733,60
RECEITAS DIVERSAS (TAXAS E SERVIÇOS)	R\$ 1.114.931,2
RECEITA TOTAL	R\$ 4.328.800,00

3.0 PROJETOS A SEREM EXECUTADOS/ANO 2023

3.1 Consolidação Institucional

Estruturar administrativamente, garantindo a manutenção e o pleno funcionamento do Consórcio e de suas atividades institucionais, com contratação de serviços nas áreas administrativas, contábeis, jurídica e de marketing, consolidando assim as atribuições e as ações legais.

Objetivos:

- ✓ Providenciar as publicações legais;
- ✓ Manter Estrutura Administrativa;
- ✓ Promover ações e serviços que tragam impacto a população e conhecimento das ações realizadas;
- ✓ Definir Contratos de Programa para 4º ano;
- ✓ Definir Contratos de Rateio 4º ano;
- ✓ Compras corporativas.

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL SUL – CODESSUL

Centro de Eventos, Praça São Sebastião, sn – Centro – 63.600-000

SENADOR POMPEU/CE – CNPJ:08.873.411/0001-01



3.1 Consolidação do Licenciamento Ambiental em Consórcio

O Licenciamento Ambiental Municipal tem como objetivo atestar a viabilidade ambiental do empreendimento; aprova a concepção, a localização, a instalação, a ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras, ou que possam causar degradação ambiental;

Objetivos:

- ✓ Consolidar o Licenciamento Ambiental por meio do CODESSUL nos municípios Consorciados;
- ✓ Estabelecer Diretriz, Normas e parâmetros técnicos para o Licenciamento Ambiental;
- ✓ Fomentar o apoio institucional do CODESSUL as Secretarias Municipais de Meio Ambiente;
- ✓ Criar o Portal de Publicações Legais do CODESSUL para o Licenciamento Ambiental;
- ✓ Criar um sistema eletrônico de Licenciamento próprio para os municípios Consorciados.

3.3 Implementação da Política Regional de Resíduos Sólidos e Coleta Seletiva

A Central Municipal de Resíduos tem como objetivo recepcionar os resíduos, separá-los de acordo com as características físicas, fazendo a destinação correta para os recicláveis e reutilizáveis, e o tratamento dos resíduos sólidos e orgânicos. Inserir os



catadores nessa cadeia e, por fim, evitar que esses resíduos sejam descartados de forma incorreta.

Gestão de educação sócio ambiental para resíduos sólidos tem como o objetivo principal, juntamente com parcerias, analisar e fornecer informações qualitativas, para conscientizar e sensibilizar à sociedade, e em especial aos alunos nas escolas, sobre a importância da segregação dos resíduos sólidos gerados no âmbito geral, tendo como consequência a melhoria de vida de toda a comunidade, promovendo cursos e capacitações para tanto.

Objetivos:

- ✓ Concluir a construção da Central Municipal de Resíduos nos 8 municípios consorciados;
- ✓ Licitar e dá a ordem de serviços da 3ª fase;
- ✓ Adquirir Equipamentos para a CMR;
- ✓ Implementar ações de Educação Ambiental nos municípios consorciados, adquirindo equipamentos e treinando os principais envolvidos;
- ✓ Executar as ações do 2º ano do Plano de Mídia do CODESSUL; aprovar nas câmaras municipais o projeto de lei que institui a política municipal de resíduos sólidos nos municípios, com ênfase em reciclagem, autoriza a contratação de associação ou cooperativa de catadores/as de materiais recicláveis e concede incentivo financeiro.

3.4 Projetos Especiais

O CODESSUL está buscando desenvolver parcerias diversas para expandir as ações nas diversas áreas para o desenvolvimento regional, sendo prioridades ações no desenvolvimento sustentável da Agricultura e Pecuária, Ações na saúde, educação, e gestão socioambiental, sem prejuízos e de outras, que ao longo do tempo os municípios consorciados possam delegar.



Objetivos:

- ✓ Elaboração do Plano de Desenvolvimento da Região do CODESSUL 2022-2050;
- ✓ Implantar através do CODESSUL o Sistema Municipal de Inspeção Sanitária e Equiparar o SIM ao SISBI;
- ✓ Fomentar a CADEIA do leite, através de dias de Campo, seminários e outras ações de incentivo;
- ✓ Geração de Emprego e Renda, por meio de parcerias com indústrias calçadistas e laticínios;
- ✓ Coleta de Resíduos Hospitalar nos municípios consorciados;

4.0 CONCLUSÃO

O Plano Anual de Atividades do CODESSUL para o exercício de 2023, tem como principal objetivo, consolidar as ações desenvolvidas nos anos de 2020, 2021 e 2022 e estabelecer metas para o exercício de 2023. Diante do exposto, o Plano Anual de Atividades do Consórcio se fundamenta no orçamento previsto para o exercício de 2023, no seu Cronograma de Metas e no Contrato de Consórcio, ensejando legalidade e transparência necessárias para a correta utilização e destino dos recursos públicos.

Consórcio de Desenvolvimento da
Região do Sertão Central Sul